



Decreto Nº 59/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal

O Presidente da Câmara do Município de Matutina-MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal, no valor de R\$ 17000.00 (Dezessete Mil Reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.002	Secretaria				
01.031.0001	2.006	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
3.3.3.90.35.00	/ 100	Serviços de Consultoria	Ficha: 013	17.000,00	
					<u>17.000,00</u>

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.002	Secretaria				
01.031.0001	2.005	Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e Indenizações Trabalhistas			
3.3.1.90.11.00	/ 100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Ficha: 008	17.000,00	
					<u>17.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 28 de Junho de 2021.

Presidente da Câmara